



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CAMPUS MACEIÓ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

WELLINGTON AURELIANO DA SILVA

**O ENSINO POLICIAL NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DA PMAL:
DETECTAR A PERCEPÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE
ALAGOAS ACERCA DE UMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PADRONIZADA**

**Maceió, AL
2023**

WELLINGTON AURELIANO DA SILVA

O ENSINO POLICIAL NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DA PMAL:
DETECTAR A PERCEPÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE
ALAGOAS ACERCA DE UMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PADRONIZADA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública do Instituto Federal de Alagoas, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, *campus* Maceió, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Administração Pública.

Orientadora: Prof.^a Manuella Maria de Lyra Alcântara Carvalho.

Maceió, AL
2023



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió
Biblioteca Benevides Monte

S586e

Silva, Wellington Aureliano da.

O ensino policial nos centros de formação da PMAL : detectar a percepção dos policiais militares do estado de Alagoas acerca de uma formação profissional padronizada / Wellington Aureliano da Silva. - Maceió, 2023.

59 f. : il.

Orientação: Prof^a. Manuella Maria de Lyra Alcântara Carvalho.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) - Instituto Federal de Alagoas, EAD/UAB, Polo Maceió. Maceió, 2023.

Arquivo no formato digital em PDF do trabalho acadêmico.

1. Policial militar -AL. 2. Formação profissional- Padronização. 3. Percepção.
I. Título.

CDD: 355.5


Naíva Maria Amaral
Bibliotecária – CRB-4/989

WELLINGTON AURELIANO DA SILVA

O ENSINO POLICIAL NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DA PMAL:
DETECTAR A PERCEPÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE
ALAGOAS ACERCA DE UMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PADRONIZADA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Administração Pública
do Instituto Federal de Alagoas, em parceria com
a Universidade Aberta do Brasil, *campus* Maceió,
como requisito parcial para obtenção do grau de
bacharel em Administração Pública.

Aprovada em 31/05/2023.

Conceito Obtido: 8.0

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Manuella Maria de Lyra Alcântara Carvalho
Orientadora/Presidente da Banca

Prof^a. Lorena Karolly Santos da Silva
Avaliadora

Prof. Roberto Medeiros da Fonsêca Cavalcante
Avaliador

A você que está folheando este trabalho, espero transmitir os ensinamentos que adquiri, ampliando e estimulando a sua sede por pesquisa. Inspiremos em Luiz Vaz de Camões, que dizia:

“mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, muda-se o ser, muda-se a confiança; todo o mundo é composto de mudanças, tomando sempre novas qualidades (...).”

AGRADECIMENTOS

Incipientemente agradeço a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos no qual cursei o Curso de Administração Pública, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer.

A este Instituto Federal, seu corpo docente e administrativo, no qual oportunizou a janela que hoje me faz vislumbrar um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e na ética aqui presente.

Aos meus pais, Luciano e Marlene, aos meus irmãos, Luciano e Tarciana, às minhas filhas Emmylly e Lavynnya, à minha companheira Aliceane, à minha família em geral.

À minha orientadora Manuella Maria de Lyra Alcântara Carvalho e ao Coordenador do curso, Dartagnan Ferreira de Macêdo, de Administração Pública do IFAL.

RESUMO

Ensinar é algo que exige técnicas, conhecimentos específicos e, principalmente, atenção às expectativas do que se almeja ensinar e aprender. A formação policial militar é ainda mais específica que a formação adquirida em qualquer outra área, possuindo disciplinas práticas e teóricas próprias e muito específicas. A ação do policial, do operador de segurança pública, está diretamente ligada à sua preparação, sendo, portanto, ensinado a agir nas mais extremas situações, a manter o equilíbrio emocional e, acima de tudo, a respeitar à vida, fazendo a aplicação correta das leis. Desta forma, os agentes de segurança pública recebem instruções com a intenção de existir uma melhora nos padrões de atuação através de uma formação robusta e consolidada, na qual se minimize os erros e abusos no futuro. A questão norteadora do presente estudo foi **detectar a percepção dos policiais militares do Estado de Alagoas acerca de uma formação profissional padronizada**. A partir da qual foram abordadas questões secundárias, tais como: o histórico do ensino militar no Brasil e de Alagoas; o policial militar segundo a Constituição Federal de 1988 e as atividades típicas dos policiais militares – abordagem, defesa pessoal e isolamento do local de crime; a Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Alagoas – Lei n.º 6.230, de 19 de Abril de 2001 – expor a questão do ensino militar da Polícia Militar do Estado de Alagoas; o que diz as Diretrizes Nacionais sobre o ensino militar; como é a realidade da formação do policial militar de Alagoas. Será visto, também, a explanação de uma parte do Decreto do Estado de Alagoas nº 33376/89, o princípio da reserva legal e a percepção dos policiais militares sobre a execução do policiamento ostensivo. E por fim, será feita uma análise dos dados, obtidos através do preenchimento do questionário pelos policiais militares do Estado de Alagoas, via Google Forms; isto com o fito de investigar qual a percepção dos policiais militares sobre a existência de uma uniformização na formação militar e se a padronização do modus operandi de fazer o policiamento ostensivo poderá ajudar no quadro da segurança pública do Estado de Alagoas.

Palavras-Chaves: Ensino; Padronização; Percepção; Polícia Militar.

ABSTRACT

Teaching is something that requires techniques, specific knowledge and, above all, attention to the expectations of what one aims to teach and learn. Military police training is even more specific than training acquired in any other area, having its own very specific practical and theoretical disciplines. The action of the police officer, of the public security operator, is directly linked to his preparation, being, therefore, taught to act in the most extreme situations, to maintain emotional balance and, above all, to respect life, making the correct application of the laws. In this way, public security agents receive instructions with the intention of improving performance standards through robust and consolidated training, in which mistakes and abuses are minimized in the future. The guiding question of the present study was to **detect the perception of the military police of the State of Alagoas about standardized professional training**. From which secondary issues were addressed, such as: the history of military education in Brazil and Alagoas; the military police according to the Federal Constitution of 1988 and the typical activities of the military police – approach, self-defense and isolation of the crime scene; the Basic Organization Law of the Military Police of Alagoas – Law n.º 6,230, of April 19, 2001 – expose the issue of military education of the Military Police of the State of Alagoas; what the National Guidelines say about military education; how is the reality of the formation of the military police of Alagoas. It will also be seen the explanation of a part of the Decree of the State of Alagoas n.º 33376/89, the principle of legal reserve and the perception of the military police on the execution of ostensive policing. And finally, an analysis will be made of the data, obtained by filling out the questionnaire by the military police of the State of Alagoas, via Google Forms; this with the aim of investigating what is the perception of the military police about the existence of a uniformity in the military formation and if the standardization of the modus operandi of doing the ostensible policing can help in the framework of the public security of the State of Alagoas.

Keywords: Teaching; Standardization; Perception; Military police.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APMSAM – Academia de Polícia Senador Arnon de Mello.

CF – Constituição Federal.

CFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

PM – Policial Militar.

PM/AL – Policial Militar de Alagoas.

PMAL – Polícia Militar de Estado de Alagoas.

POP – Procedimentos Operacionais Padrão.

REMOP – Regulamento para movimentação de Oficiais e Praças da Polícia.

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 APRESENTAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA	8
1.2 OBJETIVOS	9
1.2.1 Objetivo geral.....	9
1.2.2 Objetivos específicos	9
1.3 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA.....	9
1.4 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO.....	10
2 REVISÃO DA LITERATURA	11
2.1 BREVE HISTÓRICO DO ENSINO MILITAR NO BRASIL	11
2.2 AS DIRETRIZES NACIONAIS: FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E METODOLOGIA DE ENSINO MILITAR.	13
2.3 PRINCÍPIOS E METODOLOGIAS DE ENSINO.....	17
2.4 O ENSINO MILITAR SEGUNDO A LEI DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – LEI Nº 6230, DE 19 DE ABRIL DE 2001 .	18
2.5 A REALIDADE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS	19
2.5.1 Uma breve perspectiva.....	19
2.5.2 A formação profissional dos policiais militares do Estado de Alagoas	21
2.6 POLICIAL MILITAR CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A CARACTERIZAÇÃO DA POLÍCIA OSTENSIVO.....	22
2.6.1 Atividades típicas dos policiais militares.....	23
2.6.1.1 Abordagem.....	23
2.6.1.2 Defesa Pessoal.....	27
2.6.1.3 Isolamento de local de crime.....	31
2.7 DECRETO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 33376, DE 09 DE MARÇO DE 1989 – REGULAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – REMOP	33
2.7.1 Princípio da Reserva Legal no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas.	34
3 METODOLOGIA	36
3.1 ABORDAGEM DE PESQUISA	36
3.2 OBJETIVO DA PESQUISA	37
3.3 PARTICIPANTES	37
3.4 PROCEDIMENTO: COLETA DE DADOS	38
3.5 PROCEDIMENTO: ANÁLISE DOS DADOS	38
4 ANÁLISE DE RESULTADOS	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	49

APÊNDICE	53
----------------	----

1 INTRODUÇÃO

No primeiro capítulo serão abordadas informações iniciais do presente trabalho, evidenciando-se os seguintes pontos: contextualização do tema e do problema; definição dos objetivos; justificativa e importância; e a organização do estudo.

1.1 APRESENTAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA

Ensinar é algo que exige técnicas, conhecimentos específicos e, principalmente, atenção às expectativas dos alunos, ou seja, ao que se almeja ensinar e aprender. Formar alguém está muito além que apenas repassar conhecimentos, é participar de uma rotina contínua de evolução e aperfeiçoamento, com o objetivo de ser preparado e obter competências através de suas responsabilidades pelo próprio desenvolvimento profissional. Pode-se afirmar que a maior preocupação quanto ao processo de ensino-aprendizagem na formação é tornar possível a aprendizagem eficaz dos discentes – essa é uma realidade que permeia tanto nas escolas básicas quanto nas profissionalizantes, logo, nos centros de formação para policiais militares não poderia ser diferente.

A formação policial militar é ainda mais específica que a formação adquirida em qualquer outra área, possuindo disciplinas práticas e teóricas próprias e muito específicas. A ação do policial, operador de segurança pública, está diretamente ligada à sua preparação, sendo assim, ele é ensinado a agir nas mais extremas situações, a manter o equilíbrio emocional e, acima de tudo, a respeitar à vida ao fazer a aplicação correta das leis. Portanto, os agentes de segurança pública recebem instruções com a intenção de existir uma melhora nos padrões de atuação através de uma formação robusta e consolidada, na qual se minimize os erros e abusos no futuro.

Em Alagoas é possível afirmar que muitas disciplinas específicas e essenciais para a atividade policial militar abordadas durante o curso de formação, como, por exemplo, a de tiro, ainda são ministradas com base em manuais das forças armadas, que não estão adequados ao contexto da atividade prática da polícia militar de proximidade diária com o cidadão. Entretanto, apesar das disciplinas estarem baseadas em um manual específico (das forças armadas), o que se pode observar é

que as instruções são ministradas de maneira desuniforme, ou seja, cada instrutor ensina à sua maneira.

Perante o contexto, o presente trabalho almeja **detectar a percepção dos Policiais Militares do Estado de Alagoas acerca de uma formação profissional padronizada** no que se refere ao modo de formar os alunos dentro do Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), a fim de haver uma qualificação na Segurança Pública.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

A prioridade deste trabalho é detectar, através da aplicação de questionário, a percepção dos Policiais Militares do Estado de Alagoas sobre uma formação profissional padronizada nos centros de ensino.

1.2.2 Objetivos específicos

- Identificar as percepções dos Policiais Militares do Estado de Alagoas sobre a importância de uma formação profissional padronizada dos centros de formação;
- Investigar se há diferenças na percepção dos policiais militares que receberam formações profissionais em épocas distintas; e
- Propor recomendações para melhorar a formação profissional dos policiais militares.

1.3 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA

A implementação de um serviço ostensivo padronizado por parte da Polícia Militar do Estado de Alagoas justifica-se pela ausência de uniformidade operacional dos batalhões da PMAL, no concernente à sua relevância, ela é extremamente significativa, pois muito se fala, hoje, sobre a importância dos policiais militares chegarem prontos nos batalhões para atuar de maneira harmonizada entre si e com

os demais batalhões, sem que haja a necessidade de ser feito um nivelamento antes dos agentes irem de fato para ruas, afinal, a sociedade anseia por segurança pública. Além disso, é importante que todos os policiais possuam as mesmas habilidades, visto que são frequentes as ocorrências nas quais há a necessidade de diferentes batalhões interagirem para solucioná-las, sem mencionar a questão da rotatividade do recurso humano, imposta pelo Regulamento de Movimentação de Praças e Oficiais - REMOP, que opera durante a carreira dos militares.

É importante frisar que o presente estudo investiga a percepção dos Policiais Militares do Estado de Alagoas em relação a uma formação profissional padronizada e, como consequência desta, a uniformização na prestação do serviço operacional direcionados aos cidadãos presentes na circunscrição do Estado de Alagoas, uma vez que se acredita que o presente trabalho poderá ajudar a organizar o fluxo do trabalho, normatizar as ações, aumentar a produtividade, minimizar os erros e aumentar a qualidade do serviço.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

Com o intuito de atingir os objetivos apresentados na pesquisa, o trabalho será estruturado em cinco capítulos.

No primeiro capítulo são exploradas questões pertinentes à introdução. Expõe-se o tema e a problemática, se estipula os objetivos e se justifica a escolha do tema.

No segundo capítulo o trabalho faz a revisão da literatura do tema em questão através de uma abordagem histórica do ensino militar no Brasil. É realizado um breve histórico do ensino militar no país; as Diretrizes Nacionais – fundamentos, princípios e metodologia de ensino militar; assim como expõe a Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Alagoas – Lei n.º 6.230, de 19 de Abril de 2001 – a fim de mostrar como é tratada a questão do ensino na instituição estudada. Ainda no capítulo em questão, o trabalho descortina a realidade da formação do policial militar de Alagoas; como também, trata o conceito de policial militar conforme a CF/88 e a caracterização de polícia ostensiva, as atividades típicas dos policiais militares, o Decreto estadual n° 33376/89, o princípio da reserva legal no âmbito da PMAL e a percepção dos policiais militares.

O terceiro capítulo refere-se aos procedimentos metodológicos da pesquisa – abordagem da pesquisa, objetivo da pesquisa, participantes, procedimento de coleta

de dados, procedimento de análise de dados; isto a fim de identificar a percepção dos Policiais Militares do Estado de Alagoas em existir uma formação profissional padronizada.

No quarto capítulo é realizado a exposição e análise dos resultados obtidos através do questionário, a fim de descobrir através da percepção dos PM/AL se a implementação de uma formação padronizada colaboraria com a corporação e, por consequência, com a sociedade em geral.

No quinto capítulo o trabalho traz as considerações finais a respeito da problemática abordada.

Finda-se com as referências bibliográficas utilizadas para a construção do trabalho em tela.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 BREVE HISTÓRICO DO ENSINO MILITAR NO BRASIL

A história da educação nas instituições militares no Brasil começa na Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, criada em 1772, no Rio de Janeiro. Durante o século XVIII ocorreram vários conflitos entre as pessoas e o Estado e estes eventos "orientava" aos governos a criação de uma força militar que fosse incumbida de garantir a ordem pública.

De acordo com Simone Vieira de Mesquita (2011), o ensino militar era um campo específico de formação, voltado à educação de uma elite brasileira. Nas palavras da autora,

O ensino militar apresenta-se como campo específico de ensino. Desde seu início é possível perceber uma intenção elitista. Seu foco é a formação de uma —elite guerreira, responsável por criar e desenvolver estratégias de defesa e de combate para defender o território brasileiro de conflitos externos e internos. (MESQUITA, 2011:17).

Antonio Carlos Will Ludwig (1998) descreve em sua pesquisa que por serem originários das camadas nobres da sociedade, não haveria dificuldade para que os futuros militares assimilassem a ideologia dominante, pois essa estava de acordo com o que é adquirido em casa.

Os setores dominantes têm consciência de que a força das armas deve estar nas mãos de grupos confiáveis. [...] Devido à educação familiar recebida, os discentes em questão trazem dentro de si uma predisposição favorável à sua assimilação, já que os valores e concepções dominantes também são cultivados em casa. (LUDWIG, 1998: 23-24).

Nos governos militares, mais especificamente durante o governo do General Médici (1969-1974), o Brasil vivenciou momentos expressivos de progresso econômico. E no período mencionado, uma das metas do governo era desenvolver a industrialização nacional e distanciar o país da manutenção de uma economia puramente agrária. Por isso, esse novo modelo de sociedade se encontrava em conformidade com a ideia de uma escola produtora de cidadãos que facilitariam o ingresso do país na ordem econômica mundial, aptos ao trabalho fabril, dóceis, ordeiros e disciplinados.

Esses dois conceitos, ordem e disciplina tornaram-se o alicerce do ensino proposto pelas instituições militares – visto que a ação e a formação militar empunhavam como fundamento de sua existência a hierarquia, fosse dos sujeitos, fosse dos gestos. Logo, uma mistura de códigos passava a ser incorporada pelo militar que, com o seu corpo, começava a mostrar o ordenamento e a disciplinarização de sua condição de sujeito.

Sobre a disciplina, afirma Michel Foucault (2011) que ela se associa aos métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-funcionalidade. Ela se articula a uma economia do corpo, cuja característica não é apenas a sua mecanicidade econômico-produtiva, mas espraia-se pelo controle, pela ordem, portanto, dos movimentos, pela métrica e estética dos gestos. Corpos manobrados e manobráveis, cuja movimentação instaura um novo sentido das gestualidades, visualizando na sequência controlada das ações, na ordem, enfim.

Ainda nas palavras de Foucault (2011, p. 134):

o momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento das suas habilidades, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto mais útil. Forma-se então, uma política de coerções que consiste num trabalho sobre o corpo, numa manipulação calculada dos seus elementos, dos seus gestos, dos seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, os

chamados “corpos dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças, ela dissocia o poder do corpo, faz dele por um lado “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar, e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita.

Em suma, segundo o autor, no que diz respeito ao controle das atividades, o tempo penetra no corpo e com ele todos os comandos meticulosos do poder. Percebe-se que este controle temporal seria um meio do corpo não permanecer no ócio e tanto os gestos quanto as posturas corporais estariam ligados ao bom uso do corpo disciplinado.

Sobre isso, Ludwig (1998 pag. 34) traz que:

A rotina diária é um dos procedimentos mais eficazes para incutir a ideia de ordem na cabeça dos alunos. Existem horários e tipos de indumentária para realizar diariamente, e de modo repetitivo, atividades devidamente previstas e programadas nos diversos calendários escolares, tais como alimentar-se, marchar, assistir às aulas, fazer provas, dormir, estudar, participar de campeonatos etc. Essas atividades [controladas] são executadas quase sempre por toques de campainha, toques de corneta, ordens verbais e gestos corporais, colaborando sobremaneira para automatizar a conduta do discente. (LUDWIG, 1998: 34)

Atualmente, porém, a formação do policial militar não deve se resumir apenas a elementos mencionados anteriormente (ordem, disciplina, hierarquia). Os tempos são outros e a sociedade clama por policiais formados à luz dos direitos humanos. Com a vinda da Constituição Federal Brasileira de 1988, a polícia militar vem se adequando ao novo cenário de sociedade e apresentando aos alunos do curso de formação soluções menos “truculentas” para os conflitos que a segurança pública enfrenta, a fim de prezar pela paz social sem que haja arbitrariedade do Estado.

2.2 AS DIRETRIZES NACIONAIS: FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E METODOLOGIA DE ENSINO MILITAR.

No século XXI vem ocorrendo várias reformas nas normas legais das Polícias Militares com o objetivo de adaptar a instituição policial à atual dinâmica da sociedade.

Em 2000, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) publicou um documento que embasa as formações de profissionais da área de segurança do

cidadão, no qual foi denominado de Bases Curriculares da SENASP. Essa ação da SENASP faz parte de um programa que almeja a modernização do sistema de Segurança Pública Federal e Estadual.

O programa objetiva identificar as necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal das polícias federais e estaduais, assim como propor a compatibilização dos currículos, visando garantir o princípio de equidade dos conhecimentos e a modernização do ensino policial (BRASIL, 2000, p. 05). Traz ainda quatro princípios norteadores para atender a necessidade de mudança na formação desses profissionais, são eles:

- Redefinição de um perfil desejado para orientar a formação do profissional da área de segurança do cidadão e, conseqüentemente, o delineamento dos cursos, bem como a composição das grades curriculares, dos conteúdos disciplinares e de instrumentos e técnicas de ensino e avaliação;
- Elaboração de novos currículos para os cursos de formação dos profissionais da área de segurança do cidadão, que compatibilizem as necessidades das polícias da União e dos Estados, abrangendo: a necessidade de integração, técnicas mais eficazes de repressão e prevenção, o policiamento voltado para a relação polícia/comunidade, o exercício de valores morais e éticos e o fortalecimento dos Direitos Humanos;
- Implantação de uma estrutura de ensino que valorize o aprendiz e os processos de aprendizagem, dando ênfase à dimensão atitudinal, por meio de atividades coletivas e técnicas de ensino que dinamizem o ato de aprender;
- Utilização de novas tecnologias como ferramentas para treinamento.

Ao analisar o documento, pode-se observar que o atual período histórico democrático coincide com a descentralização das políticas de segurança e de autonomia para a organização das forças policiais em cada Estado da federação e que o governo federal, assim como em outras políticas governamentais a partir dos anos 1990, fez uso de um mecanismo de regulação que se mostra zeloso pela:

[...] homogeneização dos cursos de formação e o planejamento curricular, com o propósito de assegurar o princípio da equidade no processo de formação, garantindo a unidade de pensamento e ações adequadas às necessidades sociais vigentes (BRASIL, 2000, p. 06).

Segundo Soares (2007) torna-se necessário considerar que os objetivos apresentados nessa legislação realizam um processo de regulação suficiente para obstaculizar a experiência dos efeitos de uma descentralização e de uma possível autonomia, ao considerarmos a existência de propostas que defendem que a segurança pública pode se tornar mais eficiente se as polícias forem desconstitucionalizadas, possibilitando, assim, que sejam atendidas as necessidades de cada estado por meio da criação de modelos distintos das experiências existentes.

É importante ressaltar que este documento estabelece os componentes curriculares da área contendo as ementas das disciplinas e os planos de ensino delas. E, ainda, sugere uma vasta bibliografia que acaba por respaldar (e, ao mesmo tempo, restringir) as possibilidades de decisão das escolas de polícia em definirem de modo mais característico seus cursos de formação.

Entretanto, o documento não é algo tão completo, pois sugere um hibridismo caótico, apesar de bem orientado no sentido de dissimular seu alvo de natureza liberal da formação pretendida com as bases curriculares. O documento traz, por exemplo, entendimentos bastante abarcantes, decisivos e numerosos acerca dos princípios, orientações e estruturas nas quais, por exemplo, ao definir o perfil desejado do profissional para a área de segurança do cidadão, elencam 25 competências básicas entre as quais aparecem oposições categóricas, tais como: “flexibilidade de raciocínio” e “devotamento” (BRASIL, 2000, p. 11).

As concepções contidas no documento se posicionam de modo diametralmente oposto a qualquer concepção crítica de educação que podem ser encontradas em autores clássicos como Antonio Gramsci, Theodor Adorno, Max Horkheimer, Michel Foucault, Pierre Bourdieu, Henry Giroux, entre outros. Logo, devido a isso, levanta-se o questionamento acerca da possibilidade de formação crítica daqueles que defenderão uma ordem social cidadã e democrática, cujo fundamento venha a ser a própria capacidade crítica, algo que não pode se confundido com “flexibilidade de raciocínio” nem com “devotamento”.

Assim, a partir de agora, pode-se perceber que o compromisso principal das bases curriculares é o de desconsiderar no próprio policial em formação a sua cidadania – visto que elas não reconhecem a diversidade contida em seu conjunto, formada anteriormente junto aos grupos sociais de origem e, simultaneamente, cobram quanto ao reconhecimento da diversidade existente na sociedade brasileira, com vistas a garantir os direitos individuais a aqueles que terá que proteger.

Na Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública, reapresentada em 2009, e fruto da revisão das Bases Curriculares (2000), surgiram apontamentos que aperfeiçoaram o documento em sua primeira versão (Bases Curriculares), mas que, segundo Chauí (1995), não pareceram suficientes para superar o problema acima apresentado. Quanto aos aperfeiçoamentos é evidente a existência de um objetivo geral e de objetivos específicos que consideram questões relativas à intolerância e à diversidade, mas que, novamente, não se referem à desigualdade, vejamos:

Objetivo Geral

- Favorecer a compreensão do exercício da atividade de Segurança Pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância.

Objetivos Específicos

- Posicionar-se de maneira crítica, ética, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- Perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país, identificando as características estruturais e conjunturais da realidade social e as interações entre elas, a fim de contribuir ativamente para a melhoria da qualidade da vida social, institucional e individual;
- Conhecer e valorizar a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, classe social, crença, gênero, orientação sexual, etnia e outras características individuais e sociais;
- Conhecer e dominar diversas técnicas e procedimentos, inclusive os relativos ao uso da força, e as tecnologias não-letais para o desempenho da atividade de Segurança Pública, utilizando os de acordo com os preceitos legais;
- Utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade em situações que requerem a atuação das instituições e dos profissionais de Segurança Pública. (BRASIL, 2009, p. 14).

Já quanto à dinâmica curricular, é essencial ressaltar que há uma clareza em relação à organização da composição de seus componentes, subdivididos em Eixos Articuladores e Áreas Temáticas, nos quais são contemplados:

- Eixos Articuladores
Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública. Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública. Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública. Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.
- Áreas Temáticas
Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública. Violência, Crime e Controle Social. Cultura e Conhecimentos Jurídicos. Modalidades de

Gestão de Conflitos e Eventos Críticos. Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública. Cotidiano e Prática Policial Reflexiva. Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública. (BRASIL, 2009, p. 15, 19).

Contudo, em relação às premissas pedagógicas do projeto, a primeira evidência da improdutividade da mudança refere-se à substituição do termo “base” para “matriz” no título do processo de regulação. Esta alteração foi justificada pela ideia de que o novo termo possibilita a flexibilidade da construção dos currículos de formação dos profissionais de segurança pública conforme as características regionais, sem, no entanto, alterar as finalidades da regulação que objetiva homogeneizar e padronizar o processo de formação dos quadros profissionais das forças de segurança pública no país.

Essa ideia de flexibilidade abrange todo o texto, inclusive dando importância ao conceito de “autonomia intelectual”, que de acordo com o documento deve ser entendida como “adaptabilidade do profissional, isto é, sua possibilidade de agir em situações diferentes, de gerir incertezas e de poder enfrentar as mudanças no exercício da sua profissão” (PAQUAY et al., 2001, p. 32 apud ALTET, 1992) e articulada a noção de competência em referência direta ao documento da UNESCO intitulado “Educação: um tesouro a descobrir” – visto que os conceitos de competência e autonomia intelectual estão intimamente relacionados com as dimensões: aprender a pensar, aprender a ser, aprender a conviver e aprender a atuar, intituladas pela Unesco como os Quatro Pilares da Educação. (BRASIL, 2009, p. 27).

Outro ponto relevante a ser destacado é que, ao agrupar tendências flexíveis à formação dos policiais, a “matriz curricular” (em relação às “bases curriculares”) incrementa o dinamismo da proposta com a previsão de “Educação a Distância e Oferta de Disciplinas que Compõem a Malha Curricular”: respeitada a legislação pertinente, até 20% da carga total do curso poderá ser ministrada nessa modalidade. Assim, os mapas de competências são amplos e abrangentes e servem de base para a seleção dos conteúdos que irão compor as ementas. (BRASIL, 2009, p. 39).

2.3 PRINCÍPIOS E METODOLOGIAS DE ENSINO

As atividades formativas de ingresso, aperfeiçoamento ou atualização/capacitação na área de Segurança Pública, seja nas modalidades

presencial ou a distância, devem ter como orientação os princípios contidos na Matriz Curricular Nacional e os eixos ético, legal e técnico, relacionados ao ensino do profissional da área de Segurança Pública num Estado Democrático de Direito.

Os currículos e programas das atividades formativas devem ser compostos por um núcleo comum (básico) e uma parte específica, assim como a Metodologia de Ensino deve propor a participação “ativa” dos discentes através de atividades que permitam que eles reflitam sobre a prática e que possibilitem que esta reflexão ocorra antes, durante e após a ação. É crucial que eles favoreçam também um ambiente de formação amplo, isto é, que ultrapasse os muros dos centros de ensino ao contemplar atividades que permitam aos alunos ter contato com a sociedade através de estágios e ações sociais. Vale ressaltar que devem enfatizar e prever as condições necessárias ao desenvolvimento dos conteúdos atitudinais, particularmente: patriotismo, responsabilidade, lealdade, disciplina, entusiasmo profissional, cooperação, iniciativa, criatividade e os preceitos de respeito à dignidade humana e da responsabilidade social, bem como incentivar que o aluno desenhe seu percurso de desenvolvimento profissional dentro da instituição, estimulando o autoaperfeiçoamento e a predisposição à mudança. (BRASIL, 2009, p. 41).

Portanto, até mesmo para identificar a lacuna que há na formação policial, é necessário que haja uma metodologia capaz de superar os componentes formativos da subcultura e que também reconheça as dificuldades do processo educacional formal dos policiais. Assim, se for feita uma análise mais minuciosa à regulamentação do processo educacional formal será possível abordar e explicitar elementos das concepções orientadoras, que poderão modernizar as práticas policiais junto a princípios da ordem liberal que acompanham os processos de democratização.

2.4 O ENSINO MILITAR SEGUNDO A LEI DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – LEI N° 6230, DE 19 DE ABRIL DE 2001

Sobre o ensino na Polícia militar, a lei n.º 6.230, de 19 de Abril de 2001, em seu Art. 24, traz que ele se orientará no sentido da destinação constitucional o órgão e funcional de seus integrantes, por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e estágios. E ainda fala em seu Artigo 25 que:

Art. 25 – O ensino policial militar obedecerá a um processo contínuo e progressivo de educação sistemática, constantemente atualizado e aprimorado, que se estenderá através de sucessões de fases de estudos e

práticas de exigências sempre crescentes, desde a inicialização até os padrões mais apurados de cultura profissional.

§ 1º - Uma conciliação de teoria com a prática moldará o planejamento na área de ensino, de modo que a teoria nas Organizações Policiais Militares da Corporação, com encargos de curso e estágio, reflita a prática no sistema operacional.

§ 2º - Havendo um perfeito relacionamento entre o sistema de ensino e o operacional, haverá, portanto, uma perfeita identidade de pensamento no planejamento da Corporação, que refletirá sobretudo na boa formação profissional.

§ 3º - A busca da profissionalização deve ser o escopo maior do ensino na Corporação, objetivando tornar o policial militar, não só no homem preparado para o policiamento ostensivo, mas também detentor das técnicas e dos conhecimentos necessários para a devida compreensão dos problemas de Segurança Pública, dentro dos Princípios basilares e norteadores dos Direitos Humanos.

Pode-se perceber diante desses artigos que o legislador teve uma preocupação no que diz respeito à formação do policial militar nos Centros de formação da PMAL – como e o que será ensinado aos novos policiais. Entretanto, na prática, é necessário que haja uma reflexão sobre como isso será feito e que sejam observados os enfoques dessa formação, ou seja, se a forma de ensinar tem como base os eixos ético, técnico e legal, a fim de trazer resultados organizacionais para a atividade do policial militar.

2.5 A REALIDADE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS

2.5.1 Uma breve perspectiva

Atualmente, em Alagoas, é possível afirmar que muitas disciplinas específicas e essenciais para a atividade policial militar abordadas durante o curso de formação, como, por exemplo, a de tiro, ainda são ministradas com base em manuais das forças armadas, que não estão adequados ao contexto da atividade prática da polícia militar de proximidade diária com o cidadão. Entretanto, apesar das disciplinas estarem baseadas em um manual específico (das forças armadas), o que se pode observar é que as instruções são ministradas de maneira despadronizada, ou seja, cada instrutor ensina à sua maneira.

Como é sabido, o processo de ensino-aprendizagem não é algo fácil, principalmente, se o público-alvo envolvido for adulto. Assim sendo, em relação às teorias da educação, o certo é que na atual sociedade onde a onda de informações e

sua circulação ocorrem em proporção nunca vista antes, caberá ao professor, com foco no aluno, promover a aprendizagem significativa – que é possível efetivamente apenas quando o professor/instrutor, mediante o processo intencional de ensino, promove as condições para que o aluno opere físico, mental e emocionalmente sobre o objeto do conhecimento, e dele se apropria (LIBÂNEO; 2001). Sob essa perspectiva, é necessário que reflitamos acerca do que/como será abordado pelo docente sua disciplina – visto que, geralmente, os instrutores são policiais militares que dominam uma área técnica e subentende-se que dominem os saberes didáticos, já que o foco está na aprendizagem e não mais no ensino.

Ricardo Balestreri (1998), assevera que a instrução deve atender aos aspectos da legalidade (conceito, doutrina e leis), técnica (procedimentos e métodos) e competências, se busca os conhecimentos, as habilidades e as atitudes. Entretanto, tal hipótese ainda é insuficiente para alcançar as necessidades e pretensões da formação policial militar – que objetiva moldar o caráter do discente de acordo com os valores do militarismo e condicionar comportamentos permanentemente para diversos contextos da sua vida policial.

O modo de ensinar e o conteúdo aplicado à formação do policial militar devem levar em consideração a grade curricular (disciplinas teóricas e práticas) e o ambiente onde é praticado o aprendizado: sala de aula, ruas, estágios etc. Deste modo, produzirá um resultado eficiente e eficaz, capaz de elevar a formação a um nível de excelência e superar obstáculos de diversas naturezas com o intuito de concentrar diferentes tecnologias e inovações de modalidades de desenvolvimento peculiares às atividades de segurança pública. Além do que, a fama de que a formação de um policial só serve para deixá-lo truculento, iria aos poucos se extinguir.

O Coronel Nilson Giraldi da Polícia Militar do Estado de São Paulo desenvolveu um método que leva o seu nome, no qual o foco é formar um policial à luz dos Direitos Humanos e respeitador deles. Sobre a aprendizagem, afirma o Coronel Nilson Giraldi (2008): “o que se ouve-se esquece; o que se vê é lembrado; e o que se faz se aprende”, deste modo, podemos inferir que a aprendizagem acontece através de ações específicas, nas quais há simulação da realidade e repetição exaustiva das instruções.

Por fim, da educação específica aplicada à formação policial se espera que sejam respeitados os Direitos Humanos e que o aluno seja preparado para em toda a sua carreira respeitar os valores da instituição, como, por exemplo: a hierarquia e a

disciplina; a promoção da mudança comportamental, como o correto uso dos uniformes, comportamento social, postura entre subordinados, pares e superiores; a aquisição de determinados saberes para uso em contextos individuais ou coletivos; dentre outros.

2.5.2 A formação profissional dos policiais militares do Estado de Alagoas

O CFAP e a APMSAM de Alagoas recebem uma demanda muito grande de alunos, assim é quase que inevitável que haja correria nas instruções e, até mesmo, desperdício de tempo em certos momentos nas mencionadas instituições. Isso não é o ideal, portanto, na tentativa de preencher o tempo a fim de se obter a carga horária de formação, nas grades curriculares de ambas as Escolas, pode-se observar que as diferentes disciplinas que as compõem envolvem o físico e o intelecto dos discentes.

O condicionamento esperado pode ser observado na postura, no uso de uniformes, na ordem unida (momentos em que a organização e a disciplina dos militares são exercitadas e postas à prova) e no treinamento Físico Militar: todas estas são atividades realizadas diariamente durante a formação dos policiais militares que exigem gestos e atos sincronizados e uma preparação e exercício do corpo e da mente. Desta forma, são atividades essenciais a formação policial, mas que precisam ser repassadas de modo padronizado para que tanto os policiais do presente quanto os do futuro aprendam de forma igual.

Toda a profissão tem os seus obstáculos e as suas dificuldades. Assim sendo, pode-se dizer que a um dos maiores percalços da atividade policial militar é sujeitar o policial a confrontos, nos quais a sua vida é exposta a risco iminente. Nessas situações o policial deve utilizar força letal contra o indivíduo, o que pode ensejar situações estressantes ao extremo. (KURZ: 1997, p.3).

Estudos comprovam que no momento do emprego da força letal o ser humano, em situação de estresse extremo, tende a perder o seu raciocínio intelectual, trabalhando apenas com seu raciocínio intuitivo ou por meio de seu condicionamento psicomotor. Dessa forma, em uma possível situação de perigo, onde o policial entra em uma situação de estresse, seu conhecimento intelectual de quando atirar fica prejudicado. (CAMPOS 2008).

Logo, observa-se que a formação policial militar não pode ser resumida a uma formação acadêmica qualquer, pois além do preparo para o enfrentamento que está

vinculado ao lado técnico da profissão deve ser observada também a formação militar que exige um condicionamento comportamental específico dessa categoria de profissionais que é conhecida e esperada pela sociedade.

2.6 POLICIAL MILITAR CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A CARACTERIZAÇÃO DA POLÍCIA OSTENSIVO

A polícia militar ou polícia ostensiva é uma instituição, vinculada a administração direta do Estado, com o dever, previsto na Constituição Federal, de limitar o direito individual a favor da coletividade. As atividades policiais devem ser sincronizadas às transformações ocorridas na sociedade e conexas com o ordenamento jurídico vigente. Para as atividades policiais serem legítimas devem possuir um grau de cientificidade, isto é, dispor de método e objeto, assegurando reprodutividade e repetitividade dos procedimentos em situações análogas.

A polícia militar executa suas funções em duas fases distintas. A primeira delas é em situação de normalidade, ou seja, quando não há nenhuma quebra da ordem pública. Nesse caso, a Polícia Militar deve promover ações de caráter preventivo que visam a dissuadir quaisquer atos que atentem contra essa situação de normalidade, utilizando para isto a polícia ostensiva. A segunda fase, por sua vez, dá-se quando a ordem já foi quebrada. Nesse caso, a polícia agirá de maneira repressiva: trata-se do policiamento repressivo (TEZA, 2011).

Em relação ao tema, tem-se os ensinamentos de Moreira Neto:

A polícia ostensiva, afirmo, é uma expressão nova, não só no texto constitucional, como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, já aludido, de estabelecer a exclusividade constitucional, e o segundo para marcar a expansão da competência policial dos policiais militares, além do 'policiamento' ostensivo. Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia. A atuação do Estado, no exercício de seu poder de polícia, se desenvolve em quatro fases: a ordem de polícia, o consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia. E continua observando que o 'policiamento' ostensivo corresponde apenas à atividade de fiscalização; por este motivo, a expressão utilizada, polícia ostensiva, expande a atuação das polícias militares à integralidade das fases do exercício do poder de polícia. (MOREIRA NETO, 1991, p. 146).

A constituição Federal da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, dedicou um capítulo a Segurança Pública ao destinar o seu artigo

144 para tratar desse assunto. O art. 144, V, § 5º da CF/88, define os órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública Brasileiro:

Artigo 144. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V – Polícias militares e corpos de bombeiros militares;

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividade de defesa civil. (BRASIL, 1988).

Segundo Lazzarini (1996), a preservação da ordem pública consiste no exercício dinâmico do poder de polícia no campo da Segurança Pública, que se manifesta através de um conjunto coordenado de ações de policiamento ostensivo que visam prevenir e/ou reprimir os delitos, tendo por escopo final a tranquilidade pública. Logo, as polícias militares têm como missão constitucional algo que, apesar de parecer simples, é bastante complexo: garantir a sociedade um direito expresso na nossa Carta Magna ao zelar pelo cumprimento da lei, sempre norteadas pelos dispositivos de proteção dos direitos humanos. No entanto, é fundamental levar-se em consideração não apenas o artigo 144 da Constituição Federal, mas, também, o seu preâmbulo e demais dispositivos que se referem aos Direitos Humanos.

2.6.1 Atividades típicas dos policiais militares

2.6.1.1 Abordagem

A abordagem é definida como uma ação policial em relação a um público, amparada por lei, que visa encontrar algum objeto ilícito. Essa interação entre o policial e o público nem sempre é relacionada ao crime, pode ocorrer tanto em vias públicas como a veículos, sempre em busca de algo ilícito; usando, como instrumento para tal fim, a busca pessoal e a vistoria veicular. O procedimento adotado durante a abordagem vai de acordo com a percepção e circunstâncias que os policiais avaliam em relação ao indivíduo abordado. Os autores Ramos e Musamecia (2005) definem como abordagem “as situações peculiares de encontro entre polícia e população, em princípio não relacionadas ao contexto criminal”.

Durante a abordagem deve haver uma sincronia entre as condutas dos policiais e as normas que regulam e descrevem a maneira como deve ocorrer essa relação entre a polícia e o cidadão. A existência de padrões procedimentais diminui a violência policial, a prática de abusos e, principalmente, resguarda legalmente o policial na sua atuação; isto é, eleva a segurança dos atores envolvidos na abordagem; e vale ressaltar que durante a abordagem policial existe uma situação de risco à integridade física dos policiais, pois o abordado pode reagir; o senso comum tende a só considerar riscos aos abordados, mas na verdade a exposição ao risco destes é menor. A adoção de métodos padrão para usar na abordagem policial trata-se de uma estratégia institucional que almeja combater a realização de atos arbitrários por parte dos policiais e como consequência melhorar a imagem da organização perante a sociedade.

Sherman define que a relação direta entre o cidadão e a polícia ocorre de duas maneiras: (1) ação policial reativa; quando a iniciativa é do cidadão – as ligações ao 190 são exemplos; e (2) ação policial proativa, quando a iniciativa é da polícia – como por exemplo, a abordagem (cf. Bayley; 1985:36).

Na Polícia Militar de Alagoas existem alguns Procedimentos Operacionais Padrão (POP) nos quais orientam a postura e conduta policial perante ocorrências e infrações penais, no entanto, apesar de ser um documento oficial, não possui um caráter impositivo, uma vez que considera a autonomia dos policiais frente às abordagens realizadas. Na prática, é notório que os POP's não inibem o poder discricionário dos policiais e reduzem de forma significativa o número de procedimentos errôneos, pois os POP's através de estudos descrevem com detalhes como o policial deve proceder perante situações corriqueiras que se deparam durante o policiamento ostensivo e preventivo.

Outro ponto que merece destaque no campo da abordagem é a possibilidade do uso da força por parte do policial e nesse sentido faz-se necessário entender o conceito de uso da força. Nas palavras de Terril (2003) é destacado a necessidade de investimento em dois processos: na compreensão relativa aos micros processos de encontro entre a polícia e o público e em como os policiais aplicam a força em relação ao grau de resistência apresentada pelo suspeito.

A doutrina expressa que existe um "escalonamento" do uso da força e este direciona o comportamento do policial em relação às ocorrências. Em relação à aplicação da força há princípios que norteiam a sua aplicação:

- Legalidade - A força só pode ser utilizada em busca de um objetivo legal e observando os limites imperativos da lei.
- Proporcionalidade - A força deve ser usada sempre atrelada com a ameaça apresentada pelo suspeito ou infrator.
- Moderação - Somente usar a força se necessária evitando implicações indesejáveis.
- Necessidade – Somente utilizar certo nível de força quando um de menor potencial lesivo não for adequado para alcançar o objetivo legal almejado.
- Conveniência - O uso da força é proibido quando durante ou posterior à sua aplicação gera danos diferentes e maiores do que os fins legais almejados.

O Código de Conduta dos Encarregados da Aplicação da Lei, mais precisamente no seu artigo 3º (terceiro), expressa que “os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever”. Assim, o conteúdo desta norma, imposta pela ONU, expõe que o uso da força é uma exceção, somente autorizando-a a ser aplicada se vinculada ao princípio da proporcionalidade.

Bittner (1990) argumenta que o uso da força tem função central no papel da polícia; e expressa que "o policial, e apenas o policial, está equipado, autorizado e requisitado para lidar com qualquer exigência para a qual a força deve ser usada para contê-la". Dessa forma, o uso da força policial é atrelado ao comportamento ofensivo do suspeito, em outras palavras, o uso da força pela polícia é diretamente proporcional à medida de resistência ofertada pelos suspeitos durante a abordagem, e nesse caso o uso de uma medida ou grau de força inferior ao dos suspeitos poderá tornar o policial uma vítima.

De forma geral, a vitimização do policial em abordagens é pouco explorada, pois a atenção aos estudos que envolvem a interação suspeito-policial só desperta o interesse de estudiosos no tocante as lesões em suspeitos provocadas por policiais.



Fonte: web

Segundo Silva (2009) em toda abordagem policial o uso da força será utilizado podendo ser através de comandos verbais, ou até mesmo com o uso de força letal em casos de ameaça letal ao policial ou a terceiros, sendo que cada situação enfrentada pelo policial é única.

O uso progressivo da força e de armas de fogo é regulado pelo Estado, uma vez que este é o detentor do poder coercitivo, e por sua vez o Estado delega este poder a algumas instituições públicas, no entanto esse poder não pode ser aplicado de qualquer maneira; há exigências da sociedade em relação ao modo como os agentes aplicadores da lei atuarão para dirimir conflitos e restabelecer a ordem pública.

Apesar de a doutrina usar o termo “uso progressivo da força”, o seu uso é correspondente ao comportamento do suspeito, ou seja, o uso da força pode progredir e depois regredir em uma mesma ocorrência, não sendo obrigado sempre aumentar o meio lesivo na intervenção policial; ao contrário, se os policiais usarem um meio ou instrumento não condizente com ameaça oferecida pelo suspeito, eles serão responsabilizados penalmente e administrativamente. E, nesse contexto, surge a Polícia Militar com a responsabilidade de preservar a vida, manter a ordem pública e zelar pelo cumprimento das leis.

Tânia Maria Pinc (2006. P, apud, Delord & Sanders, 2006) ao se referir ao uso da força e ordem pública expõe a produção:

A polícia é uma das instituições mais visíveis do Estado, em razão da natureza particular do mandato que a autoriza a utilizar a força com o objetivo de manter a ordem pública, o que compreende fiscalizar, deter, prender e até mesmo, sob circunstâncias justificáveis, ferir ou matar (Delord & Sanders, 2006).

De maneira geral, podemos ainda considerar dois tipos de força: letal e não-letal. No que diz respeito ao controle, existe uma grande diferença entre elas. A força letal tem como resultado mais provável a morte, cujos indicadores são os mais confiáveis, enquanto que a ausência de materialidade da força não-letal dificulta a mensuração. (PINC, 2006, p.16).

Vale salientar que não há instrumento não letal, mas sim de baixa letalidade. Dessa forma, a polícia militar deve preferir o uso de técnicas e equipamentos com o menor grau de letalidade possível, e aumentando o nível do uso da força atrelado à resistência do suspeito ou a ameaça que este represente a vida dos policiais; pois o uso da força em proporção inferior ao necessário poderá trazer riscos a integridade física dos policiais militares.

Levando em conta o risco à integridade física do policial durante a abordagem devem existir premissas norteadoras da atuação policial:

I - Segurança: Os policiais devem observar todos os cuidados necessários para extinguir os riscos à integridade física de todos que estão presentes no cenário da abordagem.

II - Surpresa: Trata-se de dissipador psicológico de resistência e contribui para a segurança dos envolvidos, pois essa ação não permite que o abordado pense, permite apenas que os abordados permaneçam em estado de choque.

III - Rapidez: Esse princípio determina o nível de choque que o abordado ficará, pois, a rapidez é diretamente proporcional à surpresa, portanto inibi a reação por parte dos abordados.

IV - Ação vigorosa: Trata-se da postura firme e entonação da voz enérgica por parte do policial que determina o domínio da situação. Essa premissa não se assemelha ao desrespeito ao abordado e nem violência arbitrária.

V - Unidade de comando: Trata-se da existência de um só comando na execução de um policiamento, operação ou ação; isto é, somente um planeja, coordena, controla e avalia como será desenvolvida a atuação policial.

2.6.1.2 Defesa Pessoal

Muitos veem a defesa pessoal como o uso da violência física para nos defendermos de uma agressão. Mas na verdade, o conceito de defesa pessoal é muito

mais complexo, sendo que a violência física, caso seja necessária, deve ser usado apenas como o último recurso para quem necessita defender-se e assim garantir a sua integridade física (COSTA, 2006).

No atual contexto da sociedade muitos procuram praticar alguma técnica de defesa pessoal por motivos diversos, como por exemplo, melhor qualidade de vida e/ou insegurança pública. E, devido a esse fato, a Polícia Militar, por ter a função de preservar a ordem e promover segurança pública para toda a sociedade, deve adotar técnicas de defesa pessoal com o intuito de evitar a violência policial no desenvolver de suas atividades, dando uma resposta rápida e eficiente amparada pelo ordenamento jurídico, e assim, ofertar um serviço de qualidade à sociedade.

Para Catanhede (2011), Silva (2009), Suero (2009), Costa (2006), Pires Junior (2002), Souza (2002), Tussi (1998) e Toledo (1985) a defesa pessoal é um dos elementos primordiais da atividade cotidiana das organizações policiais.

Para Alves (2008) a Polícia Militar acredita que o treinamento de Defesa Pessoal, a melhor qualificação profissional de seu contingente, o investimento direto no patrimônio humano, é o meio mais eficaz para se atingir a qualidade e excelência desejadas interna e externamente à Corporação, sendo que em todas as escolas de formação da Corporação temos a disciplina Defesa Pessoal.

E, como o instrumento utilizado pelos policiais militares para reprimir distúrbios sociais é a intervenção com contato físico, existe a necessidade de adotar técnicas de defesa pessoal para inibir a violência praticada pelos policiais e, com isso, proteger a integridade física dos envolvidos, causando o menor dano possível. Nesse sentido, é necessário que o policial possua um conhecimento profundo em relação ao tema, inserindo em suas atividades aspectos que o conduza a atuar em simetria com a legalidade e profissionalismo para melhor servir à sociedade.

Segundo Silva (2009)

a Defesa Pessoal deve ser vista como o uso de técnicas de defesa para responder a uma agressão momentânea sem premeditação, e para tanto devemos utilizar de todos os meios que estiverem ao nosso alcance para nos defendermos, utilizando somente o necessário para cessar a agressão e de acordo com a prudência da lei. (SILVA, 2009).

Hodiernamente existem instruções de defesa pessoal nos cursos de formação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no entanto, é notório que a disciplina em questão deve ser adaptada a um modelo de polícia moderna, que almeje proteger a

integridade física, defenda a vida e busque atuar em consonância com os princípios dos direitos humanos.

Seguindo essa lógica, é imprescindível que sempre haja atualização nas técnicas de defesa pessoal nos cursos de formação da PMAL e também nos cursos de nivelamento operacional que ocorrem na mencionada instituição, pois a sociedade contemporânea “exige” mudanças nos métodos, técnicas e formas de usar a força, pois se um policial militar faz patrulhamentos sem o domínio de técnicas de defesa pessoal, ele está colocando em risco tanto à sua integridade física e vida, como também a de terceiros.

No Decreto Lei nº 667/69 (Brasil, 1969) são encontradas as competências das Polícias Militares. O texto expressa que elas têm por obrigação garantir o cumprimento da lei, atuando como força de dissuasão e repressão em todos os casos de perturbação da ordem.

Para Suero (2009) a atuação policial em ações que demandam a contenção física de agressores armados ou não, que oferecem resistência à sua prisão, é uma realidade, podendo promover resultados diversos do esperado, sendo necessário que os policiais militares estejam adequadamente preparados de forma que atuem com eficácia e com o menor potencial ofensivo, minimizando os riscos para si, para terceiros e, sempre que possível, para o agressor contido, encerrando-se numa imobilização adequada, que permita a utilização rápida e segura das algemas.

Por não ser raro o número de vezes que o policial militar deve intervir de forma repressiva nas relações sociais, faz-se necessário à adoção de uma técnica que seja eficaz e satisfaça o princípio da dignidade da pessoa humana, sendo uma possível solução para esse problema o uso da arte marcial Krav Magá.

Segundo Tuchman e Mayers (2009), o Krav Magá é uma arte marcial perfeita e completa, sendo a única arte marcial que desde o início foi empregada como defesa pessoal.

Paras Tuchman e Mayers (2009) enquanto o soldado de hoje em dia pode sobreviver com pouco ou nenhum treinamento em Krav Magá e defesa pessoal, o policial necessita destas habilidades da mesma forma que precisa de sua farda, cassetete e pistola, para atuarem em ambientes urbanos infectados pela violência.

O policial, sendo um representante da lei, saca sua arma como parte de uma estratégia de defesa pessoal. É provável que esta concepção do termo defesa pessoal, do ponto de vista psicológico, varie de um indivíduo para outro, especialmente quando ele não está suficientemente treinado. Nas pessoas menos preparadas, de menor capacitação, o ponto de reação de sacar sua arma, chega relativamente mais rápido do que naquelas acostumadas a usar suas mãos e pernas como armas, ou seja, os olhos do praticante habilitado em Krav Magá reagem mais velozmente do que o de pessoas despreparadas (TUCHMAN; MAYERS, 2009).

Nesse contexto, o policial militar fica resguardado pela lei, pois sua missão é proteger vidas, diferente de soldados do Exército; assim o Krav Magá fornece uma doutrina em relação a dominar uma pessoa sem machucar, utilizando esquivas de ataques, chaves nos membros e alavancas, pontos de pressão em áreas com sensibilidade e o uso de defesas.

Essa arte marcial, Krav Magá é específica para defesa pessoal, pois não há bloqueios, apenas defesas; essa ideia deve ser inserida nos cursos de reciclagem e no pensamento do aluno em formação na polícia militar em Alagoas.

Ataque também é uma forma de defesa. O ponto básico inicial segue o princípio de que praticantes de Krav Magá são inteligentes o suficiente para não atacar, não temos necessidade de usar violência, nós apenas estamos nos defendendo quando não temos outra opção. (TUCHMAN; MAYERS, p. 94, 2009).

A ideia de não usar o ataque é favorável ao serviço policial militar, uma vez que, quando os policiais militares atacam são censurados pelo Ministério Público, sociedade, imprensa e às vezes até pela própria corporação; e com o uso do Krav Magá, os policiais militares ficarão agindo sob o “manto” da lei, defendendo-se de ataques e imobilizando os infratores.

Segundo Lichtenstein (2013) no Krav Magá também não temos lutas, nem em pé e nem no chão, pois quando entramos em luta com alguém, não temos como saber o resultado. Ocorrendo luta é sinal que uma defesa falhou.

O Krav Magá é uma defesa pessoal de fácil assimilação em um curto espaço de tempo que independe de força, sexo, idade.

Os soldados em Israel reconheceram vários benefícios do Krav Magá além da defesa pessoal, como: aumento da autoconfiança, o aprimoramento de vários aspectos do condicionamento físico e o aperfeiçoamento da capacidade de movimentação dos mesmos (TUCHMAN; MAYERS, 2009).

2.6.1.3 Isolamento de local de crime

A forma correta de preservar um local de crime é de extrema importância para a investigação criminal, pois no local onde ocorreu a infração penal há uma grande probabilidade de ser encontrada a materialidade do delito, no qual através de elementos específicos orienta a autoria do infrator; e pelo fato do policial militar geralmente ser o primeiro a deparar-se com a cena do crime existe a necessidade de adotar um método padrão para manter o mencionado local idôneo, uma vez que este dará suporte à persecução penal.

Nas palavras do professor RABELLO (1996) conceitua local de crime como sendo:

a porção do espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato, se entenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumidamente, hajam sido praticados, pelo criminoso, ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores à consumação do delito, e com este diretamente relacionado (RABELLO, 1996).

O isolamento no local de crime deverá ocorrer, em especial, nos chamados “crimes violentos”, como, por exemplo, latrocínio, homicídio, extorsão mediante sequestro com resultado morte; e em casos de suicídio. Trata-se de um procedimento policial rigoroso, devendo ser realizados por pessoas capacitadas com o intuito de preservar as evidências existentes no local da ocorrência, isso tudo almejando garantir o ambiente idôneo para a futura investigação. Segundo ROCHA (1998), preservar um local de crime significa garantir a sua integridade, para a colheita de vestígios que fornecerão os primeiros elementos à investigação.

O conteúdo dos locais de crimes depende do tipo de delito, pois este determina qual o tipo de vestígio, por exemplo: em crimes contra a pessoa as evidências encontram-se na vítima; já nos crimes contra o patrimônio, as evidências relacionam-se com a coisa que sofreu a lesão.

Baracat (2008) expõe a preservação do local de crime:

a preservação dos vestígios deixados pelo fato, em tese delituosa, exige a conscientização dos profissionais da segurança pública e de toda a sociedade de que a alteração no estado das coisas sem a devida autorização legal do responsável pela coordenação dos trabalhos no local pode prejudicar a investigação policial e, conseqüentemente, a realização da justiça, visto que

os peritos criminais analisam e interpretam os indícios materiais na forma como encontrados no local da ocorrência.

É nesse contexto que se insere o policial militar, pois segundo a Constituição Federal ele tem a função de executar o policiamento ostensivo, é garantidor da ordem pública e, entre outras atribuições, promove o isolamento do local de crime com o intuito manter a “cena do crime” inalterada, como também, não permitir que pessoas tenham contato com os instrumentos do crime e os vestígios, salvaguardando-os, a fim de fornecer aos profissionais da perícia um local de crime idôneo.

Veja-se o que diz o artigo 169 do Código de Processo Penal:

Artigo 169. Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos. (Vide Lei nº 5.970 de 1973).

Parágrafo único. Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

Assim, o artigo 169 do Código de Processo Penal Brasileiro não confere exclusividade de competência em relação a quem possui a incumbência de isolar e preservar o local de crime. O que existe de forma pacificada na doutrina é que a responsabilidade de preservar o local de crime é do primeiro agente público que integra a estrutura da segurança pública o qual se depara com a cena de crime. No entanto, é observado em local de crime que muitos policiais militares ignoram a relevância em preservar os vestígios e instrumentos que serão usados na elucidação do crime e contamina a cena do crime, ofertando subsídios à defesa do acusado para pedir absolvição dele. O policial militar (ou qualquer outra pessoa) que viola um local de crime, mesmo sem seu bel-prazer, poderá responder criminalmente na esfera penal, pois existe a tipificação penal no ordenamento jurídico pátrio, como também a lei tem presunção de conhecimento por todos.

Nas palavras do perito criminalístico MALLMITH (2007) os vestígios:

constituem-se, pois, em qualquer marca, objeto ou sinal sensível que possa ter relação com o fato investigado. A existência do vestígio pressupõe a existência de um agente provocador (que o causou ou contribuiu para tanto) e de um suporte adequado para a sua ocorrência (local em que o vestígio se materializou).

Por todo o exposto acima é possível entender a importância de manter o vestígio intacto no local de crime.

2.7 DECRETO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 33376, DE 09 DE MARÇO DE 1989 – REGULAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – REMOP

O decreto estadual nº 33376, de 09 de março de 1989 – REMOP regula a remoção dos policiais militares do Estado de Alagoas; a legislação em questão impõe um tempo mínimo e máximo que um policial militar pode permanecer na mesma guarnição.

O artigo 4º do decreto nº 33376/89 expõe que: Para efeitos deste regulamento, adotam-se as seguintes conceituações:

I – Comandante é a palavra aplicada indistintamente ao Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Policial Militar (OPM);

[...]

VIII – Guarnição é a localidade (Município ou Distrito) onde existe um ou mais aquartelamento, até o escalão Grupo PM.

Os artigos 28 e 29 do REMOP disciplinam a remoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas:

Artigo 28 – Em princípio, o período mínimo de efetivo serviço na mesma OPM, para fins de movimentação, será de 02 (dois) anos, exceto para Guarnições Especiais, sendo regulado pelo Comandante Geral.

Artigo 29 – Nenhum oficial poderá servir mais de 04 (quatro) anos consecutivos na mesma Guarnição.

Já o artigo 33 do REMOP disciplina a remoção das Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas:

Artigo 33 – O prazo mínimo de permanência em OPM, para fins de movimentação, é, normalmente, de 03 (três) anos, exceto para Guarnições Especiais, que será regulada pelo Comandante Geral.

Destarte, corroborando com o tema, a “remoção é um ato administrativo jurídico que acontece na esfera interna da administração no qual o servidor é movimentado dentro do próprio órgão de sua lotação com o objetivo de aprimorar a prestação do serviço público. Como todo ato administrativo, deve apresentar os requisitos de validade: competência, finalidade, forma, motivo e objeto, ficando também submetido

aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros (OLIVEIRA, 2005)".

Pode-se extrair, também, em outra fonte, o conceito de remoção: Lei Federal nº 8112/90, Estatuto do Servidor Federal, no qual, em seu artigo 36 nos traz que "a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede".

A imposição de remoção realizada pelo REMOP traz impactos na vida das pessoas e na organização policial militar, uma vez que é explícito que o processo de aprendizagem nos cursos de formação não é uníssono, como também, o próprio modus operandi de cada unidade da Polícia Militar de Alagoas. Esse processo de remoção, atualmente, afeta o desempenho das atividades policiais, em razão que as pessoas que executam o serviço policial militar não possuem as mesmas habilidades; ensejando, assim, a necessidade de capacitações e treinamentos dos policiais para manter o serviço congênere em toda circunscrição do Estado de Alagoas.

Em muitos casos no âmbito da polícia militar do Estado de Alagoas, a remoção engendra inativação de recurso humano, pois policiais militares deixarão de ir às ruas desenvolver as atividades, uma vez que necessitarão de capacitações. Assim, há um desafio à nível estratégico na alçada da Polícia Militar do Estado de Alagoas que é acatar os mandamentos do REMOP sem prejudicar a produtividade da prestação do serviço, as ações policiais e o capital humano institucional.

2.7.1 Princípio da Reserva Legal no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Conforme o artigo 5º, inciso II, da Carta Magna de 1988 "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Assim, é possível concluir que, de forma exclusiva, somente a lei é capaz de gerar vedações, deveres e direitos.

A Polícia Militar do Estado de Alagoas, como toda a Administração Pública, deve obediência ao princípio da legalidade, assim, de ofício, deve acatar aos mandamentos do REMOP que impõe as remoções dos policiais militares de Alagoas em um determinado lapso temporal. Sem pormenorizar, a remoção de pessoas é vista em todas as organizações e não pode, necessariamente, ser observada como negativa, visto que se trata de uma mudança natural que mira fortalecer a gestão de pessoas. Porém, no caso específico da Polícia Militar do Estado de Alagoas, há o mau

uso do capital humano, uma vez que, na maioria dos casos, ao ocorrer a remoção do policial militar, existirá a necessidade de ocorrer uma capacitação com a finalidade de adequar o policial militar ao novo contexto organizacional.

Destarte, ao constatar que devido a remoção há a necessidade de fazer um nivelamento com esse “novo” policial militar, comprova-se a má gestão do recurso humano no âmbito da polícia militar em virtude da necessidade de investir recursos financeiros nas capacitações, no processo de reposição do quadro organizacional e na perda de efetivo policial nas ruas; pois o que deveria ocorrer, de fato, era apenas uma rápida reciclagem com o intuito de inserir o “novo” policial militar no “novo” contexto organizacional.

2.8 A percepção dos Policiais Militares de Alagoas sobre a execução do policiamento ostensivo

O campo da percepção é bastante importante para qualquer profissão, uma vez que tem influência como as pessoas interpretam e reagem às diversas situações e ao ambiente que estão inseridas; e isso pode gerar um forte impacto na produtividade organizacional e também no bem-estar no ambiente de trabalho. Havendo uma percepção negativa do ambiente de trabalho ou uma insatisfação do modo de trabalhar dos colegas, ocorrerá prejuízos a capacidade de trabalhar em equipe e a colaboração efetiva.

Conforme os ensinamentos do psicólogo Hochberg (1973, p.11), “a percepção é um dos mais antigos temas de especulação e pesquisa no estudo do homem [...] Estudamos a percepção numa tentativa de explicar nossas observações do mundo que nos rodeia.

Na área policial, a percepção é fundamental para a tomada de decisões e para a segurança de todos os envolvidos no processo. Os policiais são treinados para desenvolver habilidades de percepção, como a capacidade de perceber ameaças ou a de reconhecer padrões destoantes dos preceitos legais em diferentes situações. Isso inclui a capacidade de detectar emboscadas, de avistar infratores e de reconhecer ilícitos. A percepção também é importante para a comunicação e para a coordenação entre os membros de uma equipe policial, ou seja, os policiais precisam

ser capazes de se comunicar eficazmente, tanto oralmente quanto por sinais, para manter a segurança e a eficiência em operações.

Uma forma de melhorar a percepção no local de trabalho é considerar os fatores que podem influenciá-la; como por exemplo, as experiências anteriores, autoestima, autoconfiança e as crenças. Assim sendo, a presente monografia busca detectar a percepção sobre o próprio preparo técnico dos policiais militares do Estado de Alagoas, se os policiais militares sentem dificuldades em trabalhar com outros PMs de outras turmas de formação, se os cursos de formação da PMAL preparam os alunos para o serviço ostensivo ordinário e, por fim, qual a opinião dos PMs sobre a existência de uma padronização nas habilidades (abordagem, defesa pessoal e isolamento de local de crime) inerentes ao serviço policial militar.

3 METODOLOGIA

No capítulo em tela, decorrerão os procedimentos metodológicos do presente estudo, quais processos utilizados na coleta e análise dos dados, como também, os objetivos. O estudo realizado pode ser considerado descritivo, pois visa observar, coletar e levantar provas reais que permitam a representação dos fenômenos de estudo (FONTENELLES et al.,2009).

Também foi usado a pesquisa bibliográfica, uma vez que possibilita recursos que amparam conceitos e respostas de inquietações já conhecidas, assim como, outorga investigar novos campos. E por último, foi aplicado um questionário, via Google Forms, para coleta de dados, com o fito de descobrir as percepções das relações entre as realidades encontradas no ambiente pesquisado e o conhecimento adquirido através das prévias – e permeantes – pesquisas bibliográficas.

3.1 ABORDAGEM DE PESQUISA

O levantamento da pesquisa, através do questionário, via Google Forms, almeja apontar numericamente os dados coletados, posto isto, trata-se de um dado quantitativo, no qual segundo Fontenelles (2009):

É aquela que trabalha com variáveis expressas sob a forma de dados numéricos e emprega rígidos recursos e técnicas estatísticas para classificá-

los e analisá-los, tais como a porcentagem, a média, o desvio padrão, o coeficiente de correlação e as regressões, entre outros. Em razão de sua maior precisão e confiabilidade, os estudos quantitativos são mais indicados para o planejamento de ações coletivas, pois seus resultados são passíveis de generalização, principalmente quando as amostras pesquisadas representam, com fidelidade, a população de onde foram retiradas.

3.2 OBJETIVO DA PESQUISA

O propósito do presente estudo foi o de expor a percepção dos policiais militares do Estado de Alagoas em relação a padronização das habilidades aplicadas no policiamento ostensivo.

3.3 PARTICIPANTES

O tamanho da amostra pesquisada baseia-se na “Fórmula de Cochran”; esta fórmula determina o tamanho mínimo de uma amostra representativa e válida em relação à população.

A fórmula é dada por:

$$n = \frac{N}{1+N \times (e)^2} \text{ no qual,}$$

n = Tamanho da amostra

N = Tamanho da população

e = Nível de precisão desejado ou margem de erro; na presente pesquisa foi usado uma margem de $\pm 5\%$.

Segundo o Departamento Pessoal da Polícia Militar de Alagoas há 6957 policiais militares no serviço ativo. Assim, aplicando a “Fórmula de Cochran”, tem-se:

$$n = \frac{6957}{1+6957 \times (0,05)^2} = 378,3$$

Dessa forma, a fim de se obter dados concretos sobre a percepção dos policiais militares do Estado de Alagoas em relação a uma padronização das habilidades aprendidas no período do curso de formação voltadas para as atividades fins, elaborou-se um questionário que foi aplicado para 400 policiais militares de diferentes batalhões da capital e do interior de Alagoas, no período de março a abril de 2021,

assim, foi usada uma amostra superior a 378,3. O critério exclusivo para escolher os participantes da pesquisa foi ser policial militar do serviço ativo que atua no Estado de Alagoas.

3.4 PROCEDIMENTO: COLETA DE DADOS

No primeiro momento é iniciada uma coleta de dados quantitativos, tabulação e análise dos dados. Os dados quantitativos foram obtidos, via Google Forms, por intermédio da verificação das respostas presente no Questionário (Anexo 1) que foi aplicado a 400 policiais militares que desenvolvem atividades operacionais em suas respectivas unidades.

3.5 PROCEDIMENTO: ANÁLISE DOS DADOS

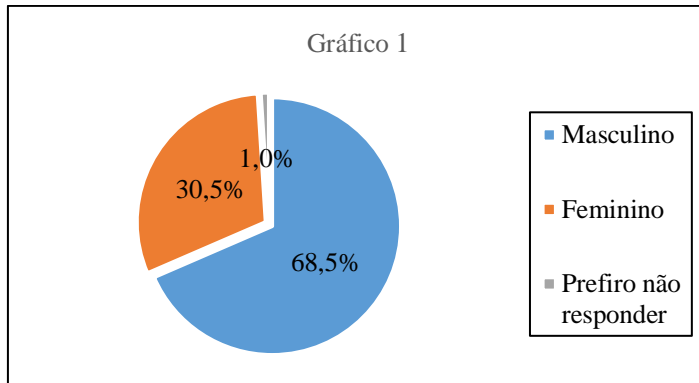
A análise dos dados foi processada através da extração das respostas dos participantes que responderam, via Google Forms, as perguntas presentes no Questionário (Anexo 1); aqui buscou-se fazer a compreensão do contexto de cada quesito, como também, atingir os objetivos da pesquisa.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

O estudo demonstrará de forma detalhada a análise e interpretação dos dados obtidos através do Questionário. O questionário (Anexo 1) é composto de 12 (doze) questões que almejam identificar a percepção dos policiais militares do Estado de Alagoas que participaram da pesquisa.

1 – Gênero do policial militar:

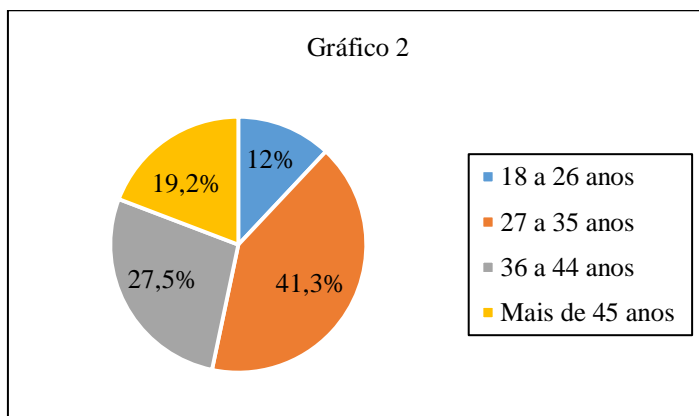
A questão número 1 expôs que 68,5% dos pesquisados são do sexo masculino; já 30,5% são do sexo feminino; enquanto 1% dos pesquisados preferiram não comentar.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

2 – Faixa etária do policial militar:

O quesito número 2 procurou descobrir a faixa etária dos participantes da pesquisa. Visto que é impossível o policial militar não trazer em seu comportamento durante a execução do serviço o seu modo de enxergar o mundo, traços da sua vida fora da polícia, ou seja, sua cultura, geração, hábitos etc.; através da idade, geralmente, pode-se deduzir a fase da vida (maturidade) de uma determinada pessoa. O questionário mostrou que 12% dos pesquisados possuem idade entre 18 e 26 anos; 41,3% possuem idade entre 27 e 35 anos; 27,5% possuem idade entre 36 e 44 anos; e por fim, 19,3% possuem mais de 45 anos.

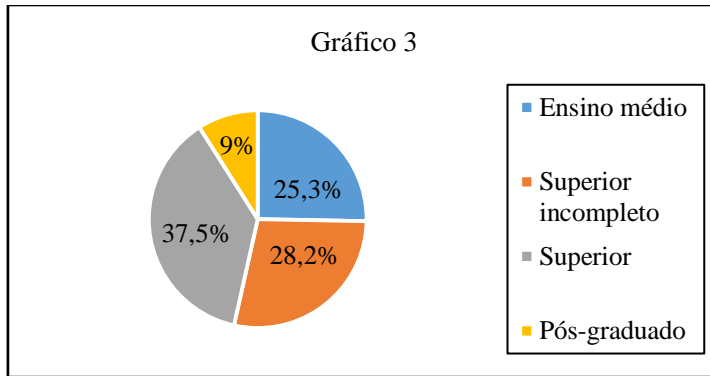


Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

3 - Nível de instrução escolar do policial militar:

O quesito número 3 nos revelou o grau de instrução dos pesquisados. No levantamento dos dados, o questionário revelou que 25,3% dos pesquisados possuem

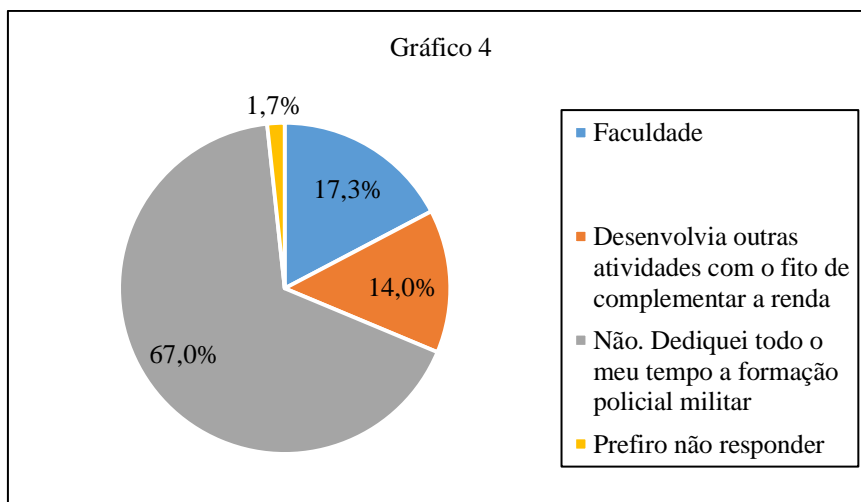
somente o ensino médio; 28,2% dos pesquisados possuem o ensino superior incompleto; 37,5% dos pesquisados possuem o ensino superior; 9% dos pesquisados possuem alguma especialização em qualquer área (pós-graduação, mestrado, doutorado).



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

4 - Na época da formação profissional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas fez alguma atividade paralela:

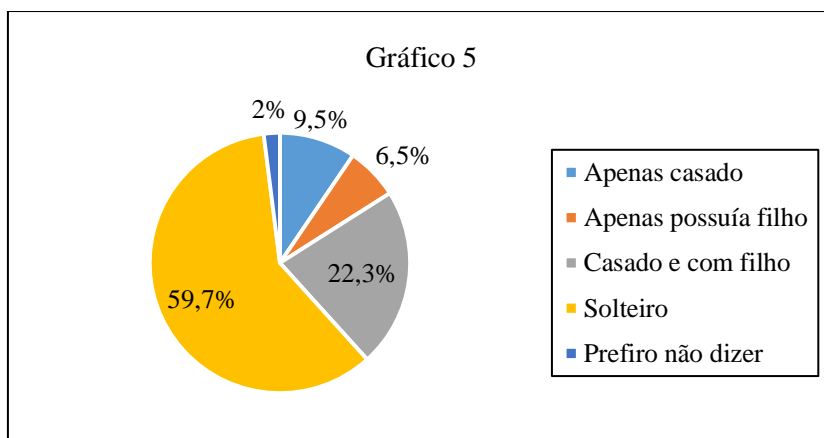
O quesito 4 expôs que durante o período de formação profissional 17,3% dos pesquisados cursavam faculdade como atividade paralela ao curso de formação; 14% dos pesquisados desenvolveram outras atividades com o fito de complementar a renda; 67% dos pesquisados dedicaram tempo integral para a formação policial militar; 1,7% dos pesquisados preferiram não comentar.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

5 - Quando você ingressou no curso de formação profissional da PMAL era casado(a) ou possuía filho(a):

O quesito 5 revelou que na época do ingresso no curso de formação 9,5% dos pesquisados eram apenas casados(as); 6,5% dos pesquisados possuíam apenas filho(a); 22,3% dos pesquisados eram casados(as) e com filho(a); 59,7% dos pesquisados eram solteiros(as); 1,5% dos pesquisados responderam outro; 0,5% dos pesquisados preferiram não dizer.

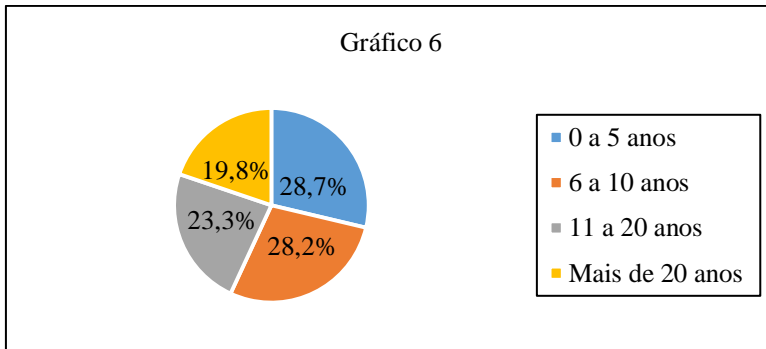


Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

6 - Tempo de serviço do policial militar:

O quesito 6 buscou identificar o tempo de serviço do policial militar pesquisado, a fim de obter dados que ajudassem na compreensão das respostas posteriores, pois como a formação dos policiais se deu em diferentes épocas e comandos, o modo de pensar do policial, muitas vezes, reflete o que se viveu no curso.

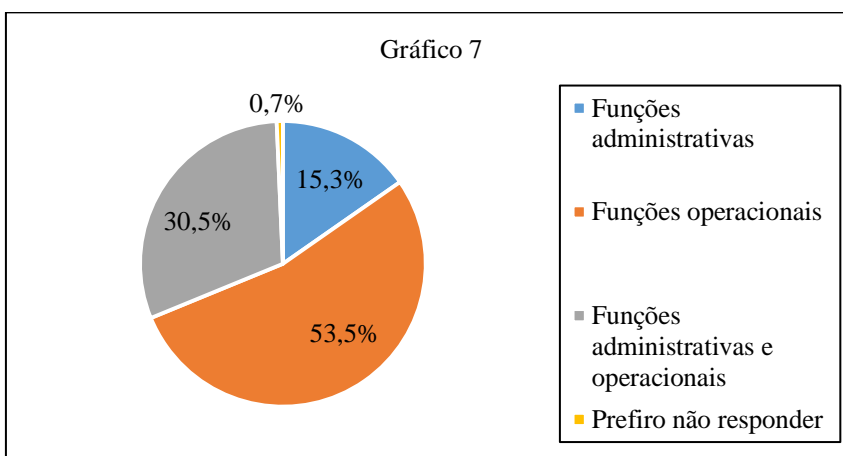
Dos pesquisados pode se constatar que 28,7% dos pesquisados possuem de 0 a 5 anos de serviço na corporação; 28,2% dos pesquisados possuem de 6 a 10 anos de serviço na corporação; 23,3% dos pesquisados possuem de 11 a 20 anos de serviço na corporação; e, finalmente, 19,5% dos pesquisados possuem mais de 20 anos de serviço na PMAL.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

7 - Na polícia militar você desenvolve funções administrativas ou operacionais:

O quesito 7 almejou conhecer o tipo de função desenvolvidos pelos policiais militares pesquisados e constatou que 15,3% desenvolvem atividades administrativas; 53,5% desenvolvem atividades operacionais; 30,5% desenvolvem atividades administrativas e operacionais; 0,7% preferiram não dizer.

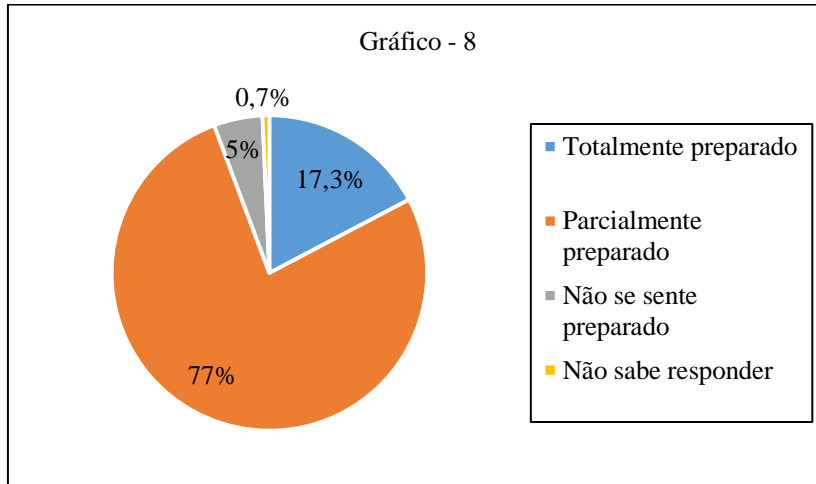


Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

8 - Qual a sua percepção sobre o próprio preparo técnico para o exercício da profissão:

O quesito 8 buscou conhecer a percepção dos policiais militares pesquisados em relação ao preparo técnico para desenvolver o policiamento ostensivo; e constatou que 17,3% se sentem totalmente preparados para as atividades policiais; 77% dos policiais militares pesquisados se sentem parcialmente preparados para as atividades policiais; 5% dos policiais militares pesquisados não se sentem

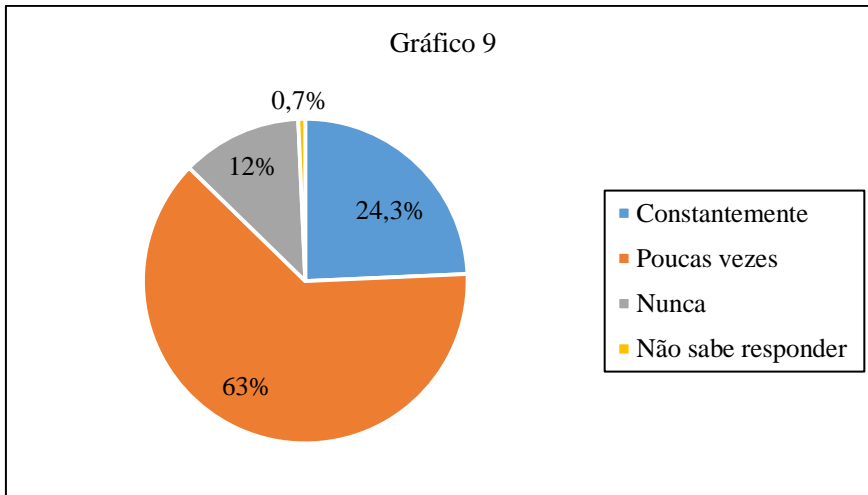
preparados para o serviço policial militar; e por fim; 0,7% dos policiais militares pesquisados não souberam responder.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

9 - Já sentiu dificuldades em trabalhar com policiais militares de outras turmas de formação:

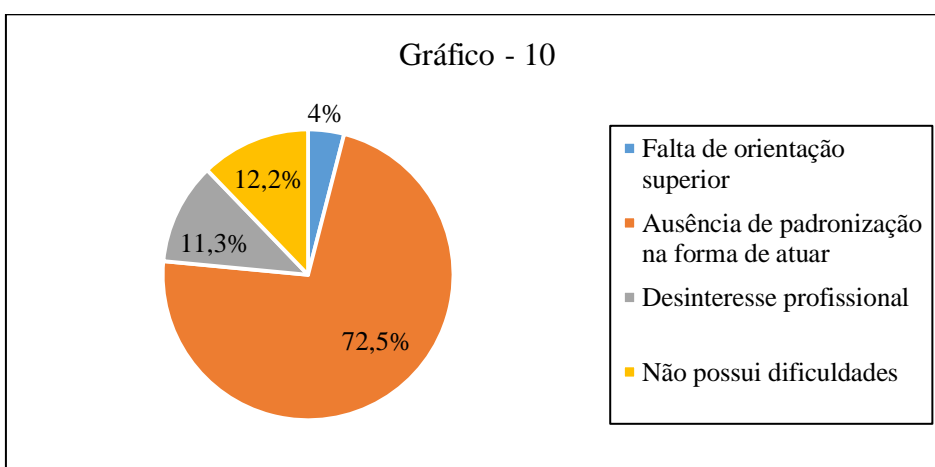
O quesito número 9 procurou revelar se o policial militar pesquisado sente alguma dificuldade ao trabalhar com outros policiais de outra turma de formação. E constatou-se que: 24,3% dos policiais militares pesquisados assumiram que sentem constantemente dificuldades durante a execução do serviço; 63% dos policiais militares pesquisados relataram que já sentiu poucas vezes; 12% dos policiais militares pesquisados alegaram que nunca sentiram dificuldades em trabalhar com PMs de outras turmas de formação; e por fim, 0,7% dos policiais militares pesquisados não souberam responder.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

10 - A que atribui o fato de possuir dificuldades em proceder numa ocorrência com policiais militares de outras formações:

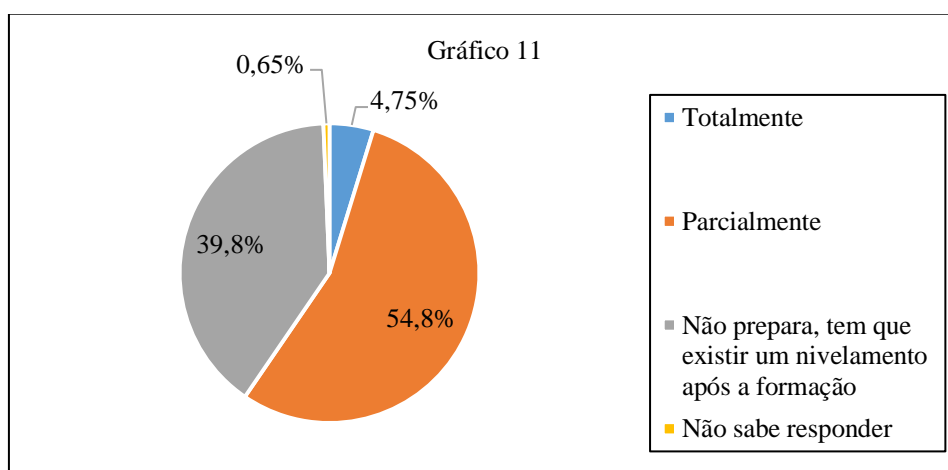
O quesito 10 buscou identificar a “raiz” do problema, dificuldade em proceder numa ocorrência com PMs de outras turmas de formação, caso de exista a dificuldade. Os dados foram surpreendentes: 4% dos policiais militares pesquisados alegaram ser falta de orientação de superior hierárquico; 72,5% policiais militares pesquisados disseram ser devido à ausência de padronização na forma de atuar; 11,3% dos policiais militares pesquisados culpam o desinteresse profissional; e por fim; 12,3% dos policiais militares pesquisados disseram não possuir dificuldades.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

11 - Os cursos de formação da Polícia Militar do Estado de Alagoas preparam os alunos para o serviço ostensivo ordinário:

Por sua vez, o quesito 11 procurou saber se os policiais militares pesquisados acreditavam que os cursos de formação da PMAL preparavam os policiais para a atividade policial. As respostas revelaram que 4,75% dos policiais militares acreditam que eles preparam, sim, de forma significativa para a atividade policial; já 54,8% dos policiais militares pesquisados responderam que os cursos de formação da PMAL preparam os alunos parcialmente para o serviço ostensivo; 39,8% dos policiais militares pesquisados acham que os cursos de formação da PMAL não preparam o policial para o dia a dia do serviço ostensivo ordinário; e por fim; 0,75% dos policiais militares não souberam responder.



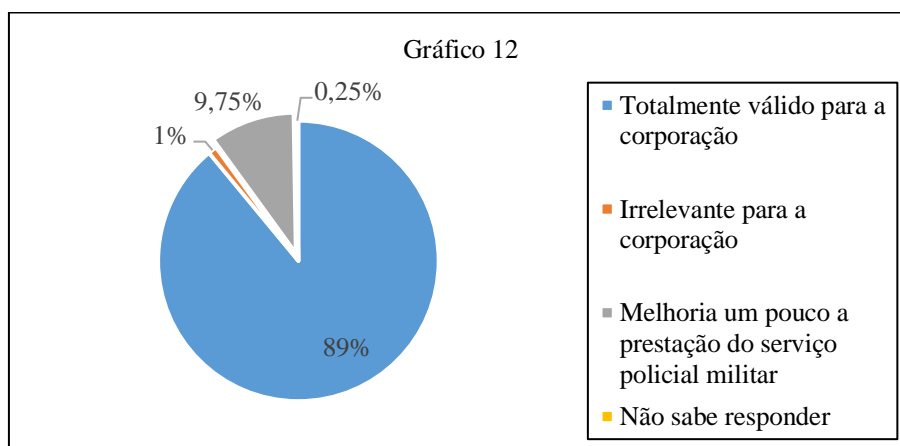
Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

12 - Qual a sua opinião sobre a existência de uma padronização nas habilidades (abordagem, defesa pessoal e isolamento de local de crime) inerentes ao serviço policial militar:

O quesito 12 buscou conhecer a resposta se os policiais militares pesquisados gostariam que houvesse uma padronização nas habilidades (abordagem, defesa pessoal e isolamento do local de crime) essenciais que o policial militar deve ter. Como esperado, o resultado foi de 89% responderam que seria totalmente válido para a corporação; 1% dos policiais militares pesquisados responderam que é irrelevante para a corporação; 9,75 dos policiais militares pesquisados responderam que melhoria

um pouco a prestação do serviço policial militar; e por último, 0,25% não soube responder.

O “quesito 12” expõe como resultado que se for normatizado os procedimentos nas condutas policiais perante as ocorrências diárias colaboraria com a corporação, visto que todos os instrutores seguiriam uma mesma linha de ensino, passando, assim, de modo mais uniforme as instruções operacionais aos discentes e, conseqüentemente, existirá uma padronização nas atividades operacionais da Polícia Militar de Alagoas. Dessa forma, as respostas do “quesito 12” mostra como é emergencial a mudança da realidade dentro dos Centros de Formação, visto que a falta de padronização nas instruções acaba refletindo diretamente no dia a dia da atividade policial.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia buscou conhecer a percepção dos policiais militares do Estado de Alagoas sobre a possibilidade de existir uma formação profissional padronizada, como também, sobre a adoção de uma doutrina única em todas as unidades operacionais da circunscrição alagoana; isto a fim investigar, através da opinião dos policiais militares, se uma uniformização no modo de formar os alunos da APMSAM e CFAP traria uma qualificação no campo da Segurança Pública de Alagoas.

No que concerne à sua relevância, ela é extremamente significativa, pois muito se fala, hoje, sobre a importância de os policiais militares chegarem prontos nos batalhões para atuar de maneira harmonizada entre si e com os demais batalhões,

sem que haja a necessidade de ser feito um nivelamento antes dos agentes irem de fato para “as ruas”, afinal, a sociedade anseia por segurança pública.

É importante que todos os policiais possuam as mesmas habilidades, visto que são frequentes as ocorrências nas quais há a necessidade de diferentes batalhões interagirem para solucioná-las, sem mencionar a questão da rotatividade, imposta pelo REMOP, que existe durante a carreira dos policiais militares. Pelas respostas do questionário, pode ser constatado que a própria tropa anseia por uma mudança no modo de ensinar as habilidades, como por exemplo, a abordagem, a defesa pessoal e o isolamento do local de crime. Assim, este trabalho visou compreender e articular as diferentes inferências do modo de se instruir, para que fosse possível acontecer uma só formação, através de uma única prática pelo viés educativo.

Entretanto, os currículos dos cursos de formação profissional para os futuros policiais revelam uma deficiência no preparo dos cursos de formação profissional básica para as diferentes carreiras na Polícia Militar do Estado de Alagoas, assim como expõe uma falta de regularidade para a realização dos cursos para o aprimoramento profissional ao longo da carreira do policial militar. Apesar de em Alagoas terem sido realizadas algumas experiências, ao longo das últimas décadas, na área de formação profissional da polícia militar, não foi ainda consolidada uma maneira padronizada de se ensinar a atuar na área de segurança pública.

Assim, pode-se perceber que, até o momento, não houve um amplo e sistemático debate sobre a “profissão” policial militar, nem, sobre modelos profissionais que possam nortear uma nova concepção do “fazer policial” para o desempenho mais eficaz, mais responsável e mais efetivo na condução da ordem e da segurança pública no contexto da sociedade brasileira contemporânea.

Em relação ao questionário respondido pelos policiais militares, este indicou o caráter emergencial de uma formação profissional do policial militar orientada em grande parte pela urgência das respostas imediatas às demandas e pressões para maior segurança. Neste sentido, pode-se inferir que as academias de polícia militar não contam com a providência das ferramentas necessárias de recursos humanos e materiais – para a adoção de novas e diferentes estratégias que produzam uma mudança e mobilidade para o grupo ocupacional como um todo, em direção a uma padronização que possa nortear uma nova concepção da atuação policial militar em busca de uma performance mais eficiente e responsável na condução da ordem e segurança pública no contexto hodierno.

Assim, a monografia objetivou mostrar novas perspectivas para a realidade da formação dos policiais militares alagoanos (praças e oficiais) e uma mudança na realidade da segurança pública do Estado de Alagoas, assim como oferecer subsídios teóricos e observações concretas para o exercício coletivo de reflexão acerca dos métodos e instrumentos educativos utilizados até então, a fim de propiciar a existência de uma doutrina procedimental nas condutas policiais.

Portanto, a pesquisa indica que a uniformização na formação dos policiais militares alagoanos colaboraria de maneira satisfatória para o desempenho operacional de qualidade, minimizando os erros da ação policial no dia a dia, além de colaborar com menos gastos para os cofres públicos, em virtude da otimização do tempo, do bom uso da mão de obra e materiais utilizados nas ocorrências policiais.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Lei de Organização Básica da polícia Militar de Alagoas**. Decreto lei nº 6.399 de 15 de agosto de 2003. Poder Executivo, Maceió, 15 de agosto de 2003.

ALAGOAS. **Decreto** nº 33.376, 09 de março de 1989.

ALTMANN, Helena. **Influências do Banco Mundial no projeto educacional brasileiro**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 77 -8 9, jan./jun, 2002.

ANPUH. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA. **Informativo Eletrônico da ANPUH**, n. 14. São Paulo, jun. 2011. Disponível em http://www.anpuh.org/informativo/view?ID_INFORMATIVO=1864. Acesso em: 23 de Outubro de 2015

ASSUNÇÃO, Cristina Adelina de. **A ditadura militar retratada nos livros didáticos de História do Brasil de 1964 a 1985**. Dissertação defendida no Programa de Pós-graduação em História Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 2009.

BALESTRERI, R. B. **Direitos Humanos: coisas de Polícia**. Passo fundo: Capec, 1998.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 set. 2015.

BRASIL. **Decreto-lei** nº 3689, de 3 de outubro de 1941.

BRASIL. **Lei** nº 8112, 11 de dezembro de 1990.

BRUNER, J. S. **Uma Teoria de aprendizagem**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do livro, 1969.

CAMPOS, A. F. **Teste de aptidão de tiro**. Goiânia, 2008.

CASTRO, C. **O espírito militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

COCHRAN, W. G. **Sampling techniques**. 2 ed. New York: John and Sons, 1963.

DELORS J, MUFTI I, AMAGI I, CARNEIRO R, CHUNG F, GEREMEK B, et al. Educação: **um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão**

Internacional sobre a Educação para o século XXI. São Paulo (SP): Cortez; Brasília (DF): MEC – UNESCO; 2001.

DE CERTEAU, Michel. **A invenção do Cotidiano: 1. Artes de fazer.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

FONSECA, Selva Guimarães. **Caminhos da história ensinada.** Campinas, SP: Papyrus, 1993.

FONTENELLES, Mauro José et al. **Metodologia da Pesquisa Científica:** Diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. Belém: Núcleo de Bioestatística Aplicado à Pesquisa da Universidade da Amazônia – UNAMA, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 39ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIRALDI, N. **Tiro Defensivo na Preservação da vida: M-19.** São Paulo: PMESP, (2008).

HOCHBERG, Julian E. **Percepção.** Trad. De Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

ISAIA, S. **Formação do professor de ensino superior: tramas na tecitura.** In: MOROSINI, M. (org.). Enciclopédia de pedagogia universitária. Porto Alegre: FAPERGS/RIES, 2003, p.241-251.

ISAIA, S. e BOLZAN. D. P. V. Aprendizagem Docente no Ensino Superior: construções a partir de uma rede de interações e mediações. In: **UNIrevista. Vol.1, n.1. IV Congresso Internacional de Educação.** UNISSINOS. São Leopoldo. 2005.

JOSGRILBERG, Fabio B. **Lugares controlados.** In: Cotidiano e invenção: os espaços de Michel de Certeau. São Paulo: Escrituras, 2005, v.1. p. 49 - 71.

KURZ, R. **A origem destrutiva do capitalismo: modernidade econômica encontra suas origens no armamentismo militar.** Folha de São Paulo. 30.3.1997, p.3 c.5.

LEITINHO, M. C. **A formação pedagógica do professor universitário: dilemas e contradições.** Linhas Críticas, Brasília, DF, v. 14, n. 26, p. 79-92, jan./jun. 2008.

LIBÂNEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LUDWIG, Antonio Carlos Will. **Democracia e ensino militar**. São Paulo: Cortez, 1998.

MARQUES, Janote Pires. **A escola militar no Ceará: práticas pedagógicas e cotidiano estudantil. (1889-1898)**. RIC, Fortaleza, t.CXXIV (2010), p.227-239.

MARRAS, J. P. **Administração de Recursos Humanos: Do Operacional ao Estratégico**. 4. Ed. São Paulo: Futura, 2001.

MARQUES, Janote Pires; KLEIN FILHO, Luciano. **O Casarão do Outeiro: memórias e ilustrações**. Fortaleza: ABC Editora, 2007.

MÉDICI, Emílio Garrastazu. **A verdadeira paz**. Departamento de Imprensa Nacional, 2ª Edição, 1971.

MESQUITA, Simone Vieira de. **História do Ensino Secundário no Ceará: entre documentos, revistas, jornais e memórias do Colégio Militar de Fortaleza (1962-1968)**. Dissertação defendida no Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, da Universidade Federal do Ceará, em 2011.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **Oralidade, Memória e História: questões metodológicas**. Encontro Internacional de Historia Oral "Oralidad y Archivos de la Memoria" Mayo 5, 6 y 7 de 2005.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **A segurança pública na Constituição**. Brasília, Revista de Informação Legislativa, n. 109, Senado Federal, 1991.

NADAI, Elza. O Ensino de História no Brasil: trajetória e perspectiva. **Revista Brasileira de História**. Vol. 13, nº 25/26. São Paulo: AMPUH/Marco Zero, 1993.

PACHECO, Luiza. **Capacitação e desenvolvimento de pessoas**. Luiza Pacheco, Anna Cherubina Scofano, Mara Beckert, Valéria de Souza. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento e silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PONCIONI, P. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 1, edição 1, 2007.

SANTOS, Beatriz Boclin Marques dos. **A HISTÓRIA E OS ESTUDOS SOCIAIS: O Colégio Pedro II e a reforma educacional da década de 1970**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH; 17 a 22 de julho; Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

RABELLO, Eraldo. **Curso de criminalística**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1996.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Formação de formadores**. Brasília, DF, sem data, 92 p.

TEZA, Marlon Jorge. Temas de Polícia Militar. **Novas atitudes da Polícia Ostensiva na ordem pública**. Florianópolis: Darwin, 2011.

VEIGA, I. P. A. VIANA, C. Q. Q. (orgs.) **Docentes para a Educação Superior: Processos Formativos**. Campinas: Papyrus, 2010.

VIANNA, Heraldo Marelim. Pesquisa em educação: a observação. Brasília: Plano Editora, 2003.

APÊNDICE



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PESQUISA PARA USO NO TCC**

1 - Qual o seu gênero?

- a) Masculino ()
- b) Feminino ()
- c) Outro ()
- d) Prefiro não dizer ()

2 - Qual a sua faixa etária?

- a) 18 a 26 anos ()
- b) 27 a 35anos ()
- c) 36 a 44 anos ()
- d) Mais de 45 anos ()

3 - Qual o seu nível de instrução escolar?

- a) Ensino médio ()
- b) Superior incompleto ()
- c) Superior completo ()
- d) Pós-graduado ()

4 - Na época da formação profissional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas fez alguma atividade paralela?

- a) Faculdade ()
- b) Desenvolveu outras atividades com o fito de complementar a renda ()
- c) Não. Dediquei todo o meu tempo a formação policial militar ()
- d) Prefiro não dizer ()

5 - Quando você ingressou no curso de formação profissional da PMAL era casado(a) ou possuía filho(a)?

- a) Apenas era casado(a) ()
- b) Apenas possuía filho(a) ()
- c) Casado(a) e com filho(a) ()
- d) Solteiro ()
- e) Outro ()
- f) Prefiro não dizer ()

6 - Tempo de serviço do policial militar:

- a) 0 a 5 anos ()
- b) 6 a 10 anos ()
- c) 11 a 20 anos ()
- d) Mais de 20 anos ()

7 - Na polícia militar você desenvolve funções administrativas ou operacionais?

- a) Funções administrativas ()
- b) Funções operacionais ()
- c) Funções administrativas e operacionais ()
- d) Prefiro não dizer ()

8 - Qual a sua percepção sobre o próprio preparo técnico para o exercício da profissão?

- a) Totalmente preparado ()
- b) Parcialmente preparado ()
- c) Não se sente preparado ()
- d) Não sabe responder ()

9 - Já sentiu dificuldades em trabalhar com policiais militares de outras turmas de formação?

- a) Constantemente ()

- b) Poucas vezes ()
- c) Nunca sentiu ()
- d) Não sabe responder ()

10 - A que atribui o fato de possuir dificuldades em proceder numa ocorrência com policiais militares de outras formações?

- a) Falta de orientação superior ()
- b) Ausência de padronização na formade atuar ()
- c) Desinteresse profissional ()
- d) Não possui dificuldades ()

11 - Os cursos de formação da Polícia Militar do Estado de Alagoas preparam os alunos para o serviço ostensivo ordinário?

- a) Totalmente ()
- b) Parcialmente ()
- c) Não prepara, tem que existir um nivelamento após a formação ()
- d) Não sabe responder ()

12- Qual a sua opinião sobre a existência de uma padronização nas habilidades (abordagem, defesa pessoal e isolamento de local de crime) inerentes ao serviço policial militar?

- a) Totalmente válido para a corporação ()
- b) Irrelevante para a corporação ()
- c) Melhoraria um pouco a prestação do serviço policial militar ()
- d) Não sabe responder ()

Obrigado pela colaboração!